DECRETO LEGISLATIVO N° 031/2007.

EMENTA: Dispõe sobre a doação de 01 (um) terreno urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM,estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, aprovou o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar 01 (um) terreno urbano, Lote 04 (quatro), da Quadra BB-I, localizado no Loteamento Parque Residencial Presidente Medicí, pertencente ao Município de Belo Jardim – PE.

I- BENEFICIÁRIOS:

KARLA JUCIANE ALVES DE VASCONCELOS E ALTEMAR MACIEL CINTRA, brasileiros, casados, analista de cobrança e vendedor, portadores das Cédulas de Identidade n°s. 6.428.683-SDS-SP e 6.360.961-SSP-PE e dos CPF's N° 048.528.404-90 e 050.506.394-84, respectivamente residentes e domiciliados na Rua Ricardo Manoel dos Santos,59- Bairro- Ponte Nova, nesta cidade.

II – MEDIÇÃO:

Terreno (lote n°. 04) com 15 metros de frente por 30 metros de fundo, totalizando 450 metros quadrados.

III – CONFRONTAÇÕES:

NORTE: com a Rua José Maciel;
SUL: com os fundos do lote n°. 08 da mesma quadra BB-I;
LESTE: com a Rua Jornalista Aníbal Fernandes
OESTE: com o lote n°. 03 da mesma quadra BB-I

Art. 2º - Os contemplados terão os prazos de 01 (um) ano, a partir da Publicação desta Lei, para iniciar as obras e 03 (três) anos para a conclusão da mesma;

Art. 3º - Caso não sejam iniciadas as obras e edificações, no prazo estabelecido no art.anterior, os contemplados perderão automaticamente a área descrita no art. 1º, sendo revertida ao Patrimônio da Municipalidade, independentemente de ação judicial ou extrajudicial;

Art. 4º - O lote (terreno) ora doado, não poderá ser vendido, alienado, hipotecado, permutado, desmembrado ou feito qualquer tipo de negócio pelos contemplados ou seu herdeiros

Art. 5º - A presente doação será por necessidade, utilidade pública e assistência social, na forma da lei;

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 2007.

José Alves da Silva Irmão
Presidente